



Parecer Jurídico – Concorrência Pública – Construção de 4 salas de aula na EMEI Tia Mercedes

1) Ementa

Contratação de obra de engenharia por Concorrência, regime de Empreitada por Preço Global, para construção de 4 salas de aula na EMEI Tia Mercedes. Exame do DFD e do ETP, estimativa por SINAPI, matriz de riscos, habilitação, critérios de julgamento e governança. Conformidade jurídica verificada. Parecer favorável, condicionado ao cumprimento de exigências documentais e técnicas essenciais.

2) Relatório

- Processo Administrativo nº: 101/2025
- Documentos analisados:
 - Documento de Formalização da Demanda (DFD)
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP)
 - Anexos (anteprojeto/projeto básico, memorial e especificações [A PREENCHER], orçamento estimativo SINAPI, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos)
 - Minutas de edital e contrato: Concorrência Pública 006/2025.
- Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Base legal: Lei 14.133/2021; LC 123/2006; normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 9050, 9077, 5410, 5626, 15575), normas CBM/segurança contra incêndio, NR-18 e sanitárias.

3) Fundamentação jurídica

3.1 Regularidade da fase preparatória (art. 18 e seguintes, Lei 14.133/2021)

- Planejamento: DFD e ETP consistentes, com definição de necessidade pública, alternativas analisadas e justificativa pela obra nova.
- Objeto: escopo claro (4 salas, banheiros infantis, circulação coberta, área técnica e adequações de redes), alinhado a normas técnicas e pedagógicas.
- Projeto básico: exigida compatibilização interdisciplinar (arquitetura, estrutural, elétrico, hidrossanitário, PCI, acessibilidade) e ART/RRT.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- Estimativa de custos: metodologia aderente (SINAPI/TCU, Encargos e BDI com memórias analíticas e composições).
- Pesquisa de mercado: fontes públicas e cotações; anexar evidências comprobatórias.
- Matriz de riscos: alocação equilibrada (projeto, suprimentos, clima, operação escolar, licenças), com medidas mitigadoras compatíveis.
- Cronograma físico-financeiro: coerente com prazos e marcos.

3.2 Arranjo procedural e escolhas metodológicas

- Modalidade: Concorrência (art. 28) – adequada para obras.
- Regime: Empreitada por Preço Global (art. 46, II), condicionada a projeto básico completo e compatibilizado.
- Disputa e julgamento: modo aberto; critério menor preço global (arts. 33 e 34) – aderente à economicidade e transparência.
- Loteamento: lote único – devidamente motivado por indivisibilidade técnica e economicidade; mitigação de riscos de interface (perfil consolidado de controle externo).
- ME/EPP: aplicação da LC 123/2006 (empate ficto; eventual subcontratação de parcelas não críticas).

3.3 Habilidações (arts. 62 a 69 e 58)

- Jurídica: atos constitutivos e representação legal.
- Fiscal e trabalhista: RF, PGFN, INSS, FGTS, CNDT.
- Técnica: atestados de capacidade técnico-operacional em obra similar, área mínima [A PREENCHER] m², com ART/RRT/CAT; RT habilitado (Eng. Civil/Arquiteto).
- Econômico-financeira: balanço; índices LG/SG/LC > 1,0; capital mínimo ou garantia de participação até 1% do valor estimado (art. 58), com motivação de proporcionalidade.

3.4 Cláusulas econômico-financeiras e de execução

- Garantia contratual: 5% (até 10% se justificado por alto risco), modalidades legais (art. 96).
- Reajuste: anual por índice setorial (ex.: INCC/FGV) com data-base [A PREENCHER]; repactuação inaplicável a obras.



- Pagamento: por medições, com boletins, memórias e diário de obra; prazo até [A PREENCHER] dias.
- Penalidades/rescisão: tipificação conforme Lei 14.133/2021; coerência com matriz de riscos.
- Aceitação/recebimento: checklists qualidade, ensaios, comissionamento, AVCB, projetos as built e manual O&M.

3.5 Especificidades do objeto educacional

- Acessibilidade integral (NBR 9050) e conformidade PCI (normas CBM) como condicionantes de recebimento.
- Sustentabilidade: PGRCC/PNRS, materiais baixo VOC, soluções LID, eficiência energética; vincular a diretrizes pedagógicas.
- Obra com escola em operação: isolamento, horários, plano de comunicação com a comunidade escolar e obrigações de SST (NR-18).

4) Análise crítica e riscos jurídicos

- Projeto básico: incompatibilidades elevam risco de aditivos em EPG; impor compatibilização prévia como condição antecedente.
- Sobrepreço/inexequibilidade: robustez da pesquisa de preços (SINAPI, contratos análogos, cotações) e motivação do BDI/Encargos são indispensáveis.
- Interferência na rotina escolar: prever obrigações específicas (controle de ruído/poeira, segregação de fluxos, janelas de trabalho) e sanções por descumprimento.
- Licenças e anuências: definir claramente responsabilidades (Administração x contratada) e prazos; check-list em edital.
- SST: PCMAT, DDS, EPI/EPC, sinalização e barreiras físicas como cláusulas obrigatórias.

5) Conclusão

Opino pela viabilidade jurídica da deflagração da Concorrência Pública para a construção de 4 salas de aula na EMEI Tia Mercedes, conforme Lei 14.133/2021, condicionada ao atendimento das providências a seguir.

6) Condicionantes e recomendações (checklist executivo)

1. Anexar: projeto básico completo e compatibilizado (arquitetura + complementares) com ART/RRT; memorial; especificações; orçamento



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

estimativo (SINAPI [mês/ano]) com planilhas analíticas; BDI e Encargos fundamentados; cronograma físico-financeiro.

2. Consolidar relatório de pesquisa de mercado (SINAPI/TCU, Painel de Preços, contratações análogas, cotações locais com evidências anexas.
3. Formalizar matriz de riscos definitiva com alocação clara de responsabilidades.
4. Fixar no edital regime EPG e critério de menor preço global, com regra objetiva de inexistência de inexistência.
5. Justificar habilitação técnica (área mínima 518 m², sistemas críticos) e econômico-financeira (índices > 1,0; garantia/capital até 1%).
6. Definir visita técnica [Obrigatória/Facultativa] e respectiva motivação.
7. Inserir obrigações de SST (PCMAT/NR-18), isolamento do canteiro, controle de ruído/poeira e plano de comunicação com a escola.
8. Estabelecer garantia contratual de 5% (motivar até 10% se alto risco).
9. Prever reajuste anual por índice setorial [INCC/FGV], data-base [A PREENCHER] e prazo de pagamento até [A PREENCHER] dias.
10. Detalhar critérios de recebimento (checklists, ensaios, comissionamento, AVCB, as built, manual O&M).
11. Aplicar benefícios da LC 123/2006 e avaliar subcontratação de parcelas não críticas por ME/EPP.
12. Juntar declaração de disponibilidade orçamentária e compatibilidade com PCA/PPA/PME.

7) Minuta de despacho sugerida

“À Comissão de Contratação: Considerando o DFD e o ETP anexos e o presente parecer, AUTORIZO a deflagração da Concorrência Pública para contratação de empresa de engenharia visando à construção de 4 salas de aula na EMEI Tia Mercedes, no regime de Empreitada por Preço Global, modo de disputa aberto e critério de menor preço global, CONDICIONADO ao cumprimento das providências listadas nos itens 1 a 12 do tópico ‘Condicionantes e Recomendações’. Publique-se. Cumpra-se.”

8) Encaminhamentos finais

- Submeter as minutas de edital e contrato à revisão jurídica final após o atendimento das condicionantes.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- Providenciar reserva de dotação e vinculação ao PCA/PPA/PME antes da publicação.

São Martinho, 15 de outubro de 2025.

ALEX FABIANO BLATT
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 94.597